



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 580, de 31 de Julho de 2025

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as conclusões do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº Portaria nº 602/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, com amparo nos arts. 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, as servidoras FABIOLA DE CASSIA NOVAIS SILVA, matrícula nº 72.532712, ELISIANA ALMEIDA ALVES, matrícula nº 72.549964, e TATIANA DAVID DOMINGUES SANTOS, matrícula nº 72.573519, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinada a apurar a conduta atribuída à servidora de matrícula nº 72.4455800, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em suposta emissão irregular de certificados, violando os deveres funcionais estabelecidos nos arts. 175, I, II, III e IX, e 176, X, da Lei Estadual nº 6.677, podendo estar incurso nas disposições dos arts. 297, 301, § 1º e 304 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 195, I, “g”, II, ”b” e III, “j”, do Regimento Geral da Uesb, conforme consta do Processo SEI nº 072.4201.2023.0017731-11, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR